



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 850/2022

Lei n.º 850/2022, de 14 de junho de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública

Fonte 5499 - 4.4.90.52.00.00

– Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 130.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso proveniente de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 5499 - Incentivo Financeiro Estadual de Custeio ao Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS, Saúde Bucal e Família Paranaense - Custeio.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por: Adilson Anacleto do Carmo

Código Identificador:FCAB3FEC Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2022. Edição 2540 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp>